



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº 209/2022

SÚMULA: "DISPÕE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO"

Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 17.283.246/0001-10, considerando a possível inexecução de garantia contratual referente a Tomada de Preço nº 11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 209/2022

SÚMULA: “DISPÕE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO”

Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 17.283.246/0001-10, considerando a possível inexecução de garantia contratual referente a Tomada de Preço nº 11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod404149